

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 4/2025

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº. 468/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda:
Elson Correia de Oliveira Neto

Matricula:
7001778

E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br

Telefone:

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:

Nome: Elson Correia de Oliveira Neto

E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br

Cargo: Diretor

Lotação: DITEC

Integrante Técnico:

Nome: João de Oliveira Lima Neto

E-mail: oliveira.neto@tjac.jus.br

Cargo: Assessor CJ6

Lotação: GESEG

Integrante Administrativo:

Nome: Clemilson Laurentino dos Santos

E-mail: clemilson.santos@tjac.jus.br

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: GECON

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE, cuja solução fornece recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável.

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre.

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2025.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços de manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, tem contrato vigente para a solução, efetivado a empresa **Bry Tecnologia S. A** inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, tramitando nos autos SEI 0006527-66.2020.8.01.0000, sob o Contrato 45/2020, contratação à luz da Lei 8.666/93, a qual restringe contratações de maneira continuada à vigência máxima de 60 meses, sendo que neste ano de 2025, se encerra esse prazo, desta forma, sendo necessário uma nova contratação por meio da NLLC 14.133/21.

O sistema BRY PDDE é responsável por fornecer recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, com características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade.

O sistema deve assegurar a data e hora do registro de documentos eletrônicos, transações eletrônicas ou assinaturas digitais, utilizando uma fonte externa de tempo confiável.

A solução de protocolo digital deve estar em conformidade com os requisitos estabelecidos na Resolução CNJ nº 370/2021, que dispõe sobre a padronização do processo eletrônico no Poder Judiciário.

O sistema BRY PDDE é essencial para o funcionamento do protocolo digital do TJAC, garantindo a segurança e a validade jurídica dos documentos eletrônicos.

A necessidade de manutenção contínua se deve à complexidade do sistema, que exige acompanhamento técnico especializado para garantir sua operação ininterrupta e a segurança dos dados.

A manutenção é indispensável para assegurar a conformidade do sistema com os padrões de segurança (RFC 3161), a legislação vigente e, principalmente, com os requisitos de padronização e interoperabilidade

definidos pela Resolução CNJ nº 370/2021.

A interrupção ou falha do sistema pode acarretar prejuízos ao funcionamento do Tribunal e à segurança de seus processos, em especial aos sistemas que dependem desta funcionalidade, a exemplo do Sistema e-SAJ - Sistema de Acompanhamento Judicial.

Pode-se destacar as principais funcionalidades desta contratação:

- **Manutenção Corretiva:** Atendimento e resolução de problemas técnicos e falhas no sistema;
- **Manutenção Preventiva:** Execução de rotinas periódicas de verificação e otimização do sistema para evitar falhas e interrupções;
- **Segurança e Validade Jurídica:** A manutenção do sistema BRY PDDE é indispensável para garantir a segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade dos documentos eletrônicos, conforme estabelecido pelo padrão RFC 3161. A conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021 também é essencial para garantir a validade jurídica dos documentos protocolados.
- **Atualização Tecnológica:** Aplicação de patches de segurança, atualizações de versão e melhorias no sistema, sempre em consonância com as melhores práticas de mercado e as diretrizes do CNJ;
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para usuários do sistema, incluindo esclarecimento de dúvidas e treinamento;
- **Monitoramento:** Acompanhamento contínuo do desempenho do sistema para identificar e corrigir problemas rapidamente;
- **Garantia da Conformidade:** Assegurar que o sistema esteja em conformidade com a norma RFC 3161, com a Resolução CNJ nº 370/2021, e outras normas aplicáveis, mantendo a inviolabilidade, integridade e irretroatividade dos registros;
- **Prejuízos com Falhas no Sistema:** A interrupção ou falha do sistema BRY PDDE pode causar prejuízos ao funcionamento do TJAC e ao andamento dos processos eletrônicos no e-SAJ. Isso pode resultar em atrasos, perda de documentos e insegurança jurídica;
- **Documentação:** Fornecer documentação técnica atualizada do sistema e de seus componentes, bem como das atividades de manutenção realizadas;
- **Integração e Interoperabilidade:** O sistema BRY PDDE, responsável pelo protocolo digital de documentos eletrônicos, deve operar de forma integrada com o e-SAJ para garantir um fluxo de trabalho eficiente e seguro. A Resolução CNJ nº 370/2021 exige a padronização do processo eletrônico no Poder Judiciário, o que implica que os sistemas devem ser interoperáveis.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025

Elson Correia de Oliveira Neto
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE OLIVEIRA LIMA NETO**, Técnico Judiciário em 30/01/2025 às 13:02:50.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Diretor(a) da DITEC em 30/01/2025 às 12:53:20.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **KDKA.KAH4.LJNL.QFSH**